LEI Nº 4.727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a realizar projetos de inclusão digital através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se projetos de inclusão digital aqueles que garantam a maior parte da população os conhecimentos necessários para utilizar os recursos de informática e de telecomunicações existentes, além de dispor de acesso físico regular a esses recursos.

Art. 2º. Os projetos de que tratam o artigo anterior deverão estar enquadrados preferencialmente nas seguintes áreas:

I – Implantação de acesso, incluindo equipamento terminal em associações comunitárias;

II – Construção, operação e manutenção de centros destinados ao acesso à internet para uso público;

III – Levantamentos, estudos e pesquisas na área da inclusão digital;

IV – Realização de cursos referentes à inclusão digital destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal nesta área;

V – Projetos para desenvolvimento de soluções de baixo custo que propiciem maximização das iniciativas de inclusão digital, sendo que no caso de software somente serão considerados os projetos baseados em software livre.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar convênios com entidades públicas e privadas a fim de atingir os objetivos desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br